



Ciências Exatas	Física	Mestrado em Física ou Astronomia ou Matemática ou Engenharias ou Química ou Computação.	40 horas semanais	2
	Matemática	Graduação em Matemática ou Física ou Estatística ou Engenharias ou Ciência da Computação.	40 horas semanais	1
Ciência da Computação	Ciência da Computação	Graduação em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação.	40 horas semanais	1
Ciência dos Alimentos	Higiene de Alimentos	Mestrado ou doutorado em Ciência de Alimentos, Tecnologia de Alimentos, Engenharia de Alimentos, Nutrição, Microbiologia Agrícola ou áreas afins.	40 horas semanais	1
	Tecnologia de Alimentos de Origem Animal	Mestrado ou doutorado em Ciência de Alimentos, Tecnologia de Alimentos, Engenharia de Alimentos ou áreas afins.	40 horas semanais	1
Ciência do Solo	Fertilidade do Solo e Nutrição Mineral de Plantas	Doutorado em Ciência do Solo.	40 horas semanais	1
Ciências Humanas	História da Filosofia/ Introdução à Filosofia	Mestrado em Filosofia.	40 horas semanais	2
	Língua Inglesa e suas respectivas Literaturas	Graduação em Letras e Mestrado em Linguística Aplicada, Linguística, Letras, Literatura, Educação (com pesquisa na área de Língua ou Literatura Inglesa).	40 horas semanais	1
	Literatura Brasileira, Literatura Infanto-Juvenil, Leitura e Produção de Textos	Graduação em Letras. Mestrado em Letras, Estudos Literários, Literatura Brasileira, Teoria Literária, Literatura Comparada ou áreas afins.	40 horas semanais	1
	Sociologia	Graduação em Ciências Sociais e título de Doutor em Sociologia ou Ciências Sociais	40 horas semanais	1
	Texto, Discurso e Ensino de Língua Portuguesa	Graduação em Letras. Mestrado em Letras, Linguística, Linguística Aplicada ou áreas afins.	40 horas semanais	2
	Língua Latina	Graduação em Letras ou Filosofia.	40 horas semanais	1
	Texto, Discurso e Leitura e Produção de Textos	Graduação em Letras. Mestrado em Letras, Linguística, Linguística Aplicada ou áreas afins.	40 horas semanais	1
Educação Física	Biodinâmica do Movimento Humano	Licenciatura e Graduação em Educação Física.	40 horas semanais	1
	Fundamentos dos Esportes Coletivos	Licenciatura e Graduação em Educação Física.	40 horas semanais	1
	Aspectos Morfológicos dos Sistemas Humanos com ênfase em primeiros socorros	Graduação em Educação Física e/ou Fisioterapia.	40 horas semanais	1
Medicina Veterinária	Reprodução Animal	Doutorado na área de Reprodução Animal.	40 horas semanais	1

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

## EXTRATOS DE CONTRATOS

Nº 343/2012 - Professor Substituto. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: ANDERSON DEMETRIO BARATA SOARES. Objeto: magistério no Departamento de Alimentos da Faculdade de Farmácia, em regime de 40 (quarenta) horas semanais. Retribuição: R\$ 3.016,52 (três mil, dezesseis reais e cinquenta e dois centavos), correspondente ao vencimento de Professor Assistente, Nível 01, com retribuição por titulação. Autorização interna: Parecer "ad-referendum" da CPPD Nº 9-336/11. Vigência: 13/02/2012 a 31/07/2012. Data da assinatura: 13/02/2012. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Processo Nº 23072.049096/2011-27.

Nº 344/2012 - Professor Substituto. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: CAMILA PACHECO SILVEIRA MARTINS. Objeto: magistério no Departamento de Alimentos da Faculdade de Farmácia, em regime de 40 (quarenta) horas semanais. Retribuição: R\$ 3.016,52 (três mil, dezesseis reais e cinquenta e dois centavos), correspondente ao vencimento de Professor Assistente, Nível 01, com retribuição por titulação. Autorização interna: Parecer "ad-referendum" da CPPD Nº 9-334/11. Vigência: 13/02/2012 a 17/05/2012. Data da assinatura: 13/02/2012. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Processo Nº 23072.049098/2011-16.

Nº 345/2012 - Professor Temporário. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: DANIELA LUCIANA PEREIRA SOARES. Objeto: magistério no Departamento de Fotografia, Cinema e Teatro da Escola de Belas Artes, em regime de 40 (quarenta) horas semanais. Retribuição: R\$ 2.130,33 (dois mil, cento e trinta reais e trinta e três centavos), correspondente ao vencimento de Professor Auxiliar, Nível 01. Autorização interna: Parecer "ad-referendum" da CPPD Nº 17-19/2011. Vigência: 05/03/2012 a 04/03/2013. Data da assinatura: 05/03/2012. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Processo Nº 23072.024885/2012-36.

Nº 346/2012 - Professor Substituto. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: DIOGENES DE SOUSA NETO. Objeto: magistério no Instituto de Ciências Agrárias, em regime de 40 (quarenta) horas semanais. Retribuição: R\$ 2.130,33 (dois mil, cento e trinta reais e trinta e três centavos), correspondente ao vencimento de Professor Auxiliar, Nível 01. Autorização interna: Parecer "ad-referendum" da CPPD Nº 9-041/2012. Vigência: 01/03/2012 a 31/07/2012. Data da assinatura: 01/03/2012. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Processo Nº 23072.042668/2011-47.

Nº 347/2012 - Professor Temporário. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: JARDEL SANDER DA SILVA. Objeto: magistério no Departamento de Fotografia, Cinema e Teatro da Escola de Belas Artes, em regime de 40 (quarenta) horas semanais. Retribuição: R\$ 2.130,33 (dois mil, cento e trinta reais e trinta e três centavos), correspondente ao vencimento de Professor Auxiliar, Nível 01. Autorização interna: Parecer "ad-referendum" da CPPD Nº 17-19/2011. Vigência: 05/03/2012 a 04/03/2013. Data da assinatura: 05/03/2012. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Processo Nº 23072.024887/2012-25.

Nº 348/2012 - Professor Temporário. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: KÁTIA CUPERTINO. Objeto: magistério no Departamento de Fotografia, Cinema e Teatro da Escola de Belas Artes, em regime de 40 (quarenta) horas semanais. Retribuição: R\$ 2.130,33 (dois mil, cento e trinta reais e trinta e três centavos), correspondente ao vencimento de Professor Auxiliar, Nível 01. Autorização interna: Parecer "ad-referendum" da CPPD Nº 17-19/2011. Vigência: 05/03/2012 a 04/03/2013. Data da assinatura: 05/03/2012. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Processo Nº 23072.024886/2012-81.

Nº 349/2012 - Professor Temporário. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: LUIZ CLAUDIO DE SOUZA. Objeto: magistério no Departamento de Propeútica Complementar da Faculdade de Medicina, em regime de 20 (vinte) horas semanais. Retribuição: R\$ 1.536,46 (um mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos), correspondente ao vencimento de Professor Auxiliar, Nível 01. Autorização interna: Parecer "ad-referendum" da CPPD Nº 17-003/2011. Vigência: 02/01/2012 a 31/07/2012. Data da assinatura: 02/01/2012. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Processo Nº 23072.039467/2011-62.

Nº 350/2012 - Professor Substituto. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: MARINA SALGADO. Objeto: magistério no Departamento de Urbanismo da Escola de Arquitetura, em regime de 20 (vinte) horas semanais. Retribuição: R\$ 1.993,04 (um mil, novecentos e noventa e três reais e quatro centavos), correspondente ao vencimento de Professor Assistente, Nível 01, com retribuição por titulação. Autorização interna: Parecer "ad-referendum" da CPPD Nº 9-030/12. Vigência: 05/03/2012 a 31/07/2012. Data da assinatura: 05/03/2012. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Processo Nº 23072.024236/2011-54.

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Nº 351/2012 - Professor Substituto. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: FABIANA DE MATOS MOURA. Objeto: Altera a cláusula sexta, relativa à vigência. Autorização interna: Parecer "ad-referendum" da CPPD Nº 9-047/2012. Vigência: 01/09/2012 a 31/07/2012. Data da assinatura: 31/01/2012. Dotação do Tesouro Nacional. Processo Nº 23072.023046/2012-09.

Nº 352/2012 - Professor Substituto. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: FERNANDO CONDE VEIGA. Objeto: Altera a cláusula sexta, relativa à vigência. Autorização interna: Parecer "ad-referendum" da CPPD Nº 9-346/11. Vigência: 03/10/2011 a 28/02/2012. Data da assinatura: 25/11/2012. Dotação do Tesouro Nacional. Processo Nº 23072.036833/2011-21.

Nº 353/2012 - Professor Substituto. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: LUCIANA CUNHA RESENDE. Objeto: Altera a cláusula sexta, relativa à vigência. Autorização interna: Parecer "ad-referendum" da CPPD Nº 9-032/12. Vigência: 13/09/2011 a 31/07/2012. Data da assinatura: 10/01/2012. Dotação do Tesouro Nacional. Processo Nº 23072.052318/2011-99.

Nº 354/2012 - Professor Substituto. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: MARCELO MACIEL RAMOS. Objeto: Altera as cláusulas primeira, terceira e sexta, relativas, respectivamente, ao regime, à retribuição mensal e à vigência. Regime: 40 (quarenta) horas semanais. Retribuição: R\$ 3.016,52 (três mil, dezesseis reais e cinquenta e dois centavos), correspondente ao vencimento de Professor Assistente, Nível 01, com retribuição por titulação. Vigência: 25/05/2011 a 31/07/2012. Autorização interna: Parecer "ad-referendum" da CPPD Nº 9-414/2011. Fundamento Legal: Lei nº 8745/93, art. 2º, inc. IV e V, alterada pela Lei nº 9.849/99. Data da assinatura: 01/01/2012. Dotação do Tesouro Nacional. Processo Nº 23072.037335/2011-04.

Nº 355/2012 - Professor Substituto. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: MYRNA VALÉRIA CAMPOS DE OLIVEIRA. Objeto: Altera a cláusula sexta, relativa à vigência. Autorização interna: Parecer "ad-referendum" da CPPD Nº 9-057/12. Vigência: 16/08/2011 a 31/07/2012. Data da assinatura: 08/02/2012. Dotação do Tesouro Nacional. Processo Nº 23072.039629/2011-62.

Nº 356/2012 - Professor Substituto. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: PAULO EMÍLIO VILHENA DA SILVA. Objeto: Altera as cláusulas primeira, terceira e sexta, relativas, respectivamente, ao regime, à retribuição mensal e à vigência. Regime: 40 (quarenta) horas semanais. Retribuição: R\$ 3.016,52 (três mil e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos), correspondente ao vencimento de Professor Assistente, Nível 01, com retribuição por titulação. Vigência: 25/05/2011 a 31/07/2012. Autorização interna: Parecer "ad-referendum" da CPPD Nº 9-413/2011. Fundamento Legal: Lei nº 8745/93, art. 2º, inc. IV e V, alterada pela Lei nº 9.849/99. Data da assinatura: 01/01/2012. Dotação do Tesouro Nacional. Processo Nº 23072.037338/2011-30.

Nº 357/2012 - Professor Substituto. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: ROBERTA VIANA FERREIRA. Objeto: Altera a cláusula sexta, relativa à vigência. Autorização interna: Parecer "ad-referendum" da CPPD Nº 9-065/12. Vigência: 26/08/2011 a 31/07/2012. Data da assinatura: 13/02/2012. Dotação do Tesouro Nacional. Processo Nº 23072.023067/2012-16.

Nº 358/2012 - Professor Substituto. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: SISLENE DE MATOS REIS. Objeto: Altera a cláusula sexta, relativa à vigência. Autorização interna: Parecer "ad-referendum" da CPPD Nº 9-358/2011. Vigência: 08/04/2011 a 29/02/2012. Data da assinatura: 25/11/2011. Dotação do Tesouro Nacional. Processo Nº 23072.042667/2011-01.

EDITAL Nº 219, DE 27 DE MARÇO DE 2012  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR TEMPORÁRIO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante os prazos abaixo especificados, contados a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao processo seletivo para preenchimento de vagas de PROFESSOR TEMPORÁRIO, a serem lotados nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

UNIDADE: Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional. Departamento de Esporte: 01 (uma) vaga. Área de conhecimento: Esportes. Titulação: Graduação em Educação Física. Forma de seleção: julgamento de títulos e entrevista. Data da seleção: terceiro dia útil após o término das inscrições. Prazo de inscrição: 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste Edital. Prazo de validade do concurso: 06 (seis) meses prorrogáveis uma única vez por igual período.

1.0. As inscrições serão feitas na Secretaria do Departamento a que se destina a vaga, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se, estrangeiro deverá comprovar ser portador do visto pertinente; II) a) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; III) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; IV) uma relação de títulos e três exemplares do "Currículo Vite", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira, será suficiente a comprovação de seu reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; V) declaração de que não possui participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou, ainda, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público, com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade, com visto permanente, ou, no mínimo, o visto temporário, "item V", com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida do docente, no prazo de 30 dias, a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público, bem como fica dispensado da exigência contida no subitem 1.1.a. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2.0. Cada processo seletivo compreenderá o julgamento de títulos e a realização de provas, conforme acima especificado.

3.0. Na hipótese de ocorrer empate de notas, como critérios de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

3.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei 10.741/03 (Lei do Idoso), sendo considerada para esse fim, a data de realização das provas;

3.2. Tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

3.3. Tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada prova, observando o disposto no artigo 45 da Resolução nº 02/2010;

3.4. Tiver a maior idade;

3.5. Permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso;



3.6. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

4.0. Conforme dispõe a medida provisória nº 1554-12/97, que alterou a Lei nº 8745/93, poderão ser contratados servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Município, desde que o contratado não ocupe cargo de magistério de que trata a Lei 7596/87 (PUCRCE), observada a compatibilidade de horários e de cargos.

4.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei 8745/93 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

5.0. A admissão far-se-á no limite das vagas de cada processo seletivo constante deste edital, em regime de 40 horas semanais, segundo a Lei nº 8745 de 09.12.93.

6.0. A remuneração mensal bruta do Professor Temporário será de R\$ 2.130,33 (dois mil cento e trinta reais e trinta e três centavos).

7.0. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital, da Resolução 15/91 do Conselho Universitário, naquilo que couber, dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes e da Lei 8.745/93 e cópia da Orientação Normativa nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos atos, dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

#### EDITAL Nº 220, DE 27 DE MARÇO DE 2012

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante os prazos abaixo especificados, contados a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao processo seletivo para preenchimento de vagas de PROFESSOR VISITANTE, a serem lotados nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

UNIDADE: Escola de Ciência da Informação, Departamento de Organização e Tratamento da Informação: 01 (uma) vaga. Área de conhecimento: Organização e Uso da Informação. Titulação: Doutor completo (o candidato deve possuir título de Doutor em: Ciência da Informação, Comunicação Social, Ciência da Computação, ou Educação). Forma de seleção: Análise curriculum vitae e entrevista. Data da seleção: quinze dias úteis após o encerramento das inscrições. Prazo de inscrição: 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste Edital. Prazo de validade do concurso: 06 (seis) meses, prorrogável uma única vez por igual período.

1.0. As inscrições serão feitas na Secretaria do Departamento a que se destina a vaga, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00, pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se, estrangeiro deverá comprovar ser portador do visto pertinente; II) declaração de que possui: a) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; III) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; IV) três exemplares da relação de títulos ou "Curriculum Vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira, será suficiente a comprovação de seu reconhecimento ou revalidação por universidade pública no Brasil); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; V) comprovação de títulos em uma só via; VI) declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou, ainda, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público, com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade, com visto permanente, ou, no mínimo, o visto temporário, "item V", com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida do docente, no prazo de 30 dias, a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público, bem como fica dispensada da exigência contida no subitem 1.1.a. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2.0. Cada processo seletivo compreenderá o julgamento de títulos e a realização de provas, conforme acima especificado.

3.0. Na hipótese de ocorrer empate de notas, como critérios de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

3.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei 10.741/03 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim, a data de realização das provas;

3.2. Tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

3.3. Tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada prova, observando o disposto no artigo 45 da Resolução nº 02/2010.

3.4. Tiver a maior idade;

3.5. Permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso;

3.6. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

4.0. Conforme dispõe a medida provisória nº 1554-12/97, que alterou a Lei nº 8745/93, poderão ser contratados servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Município, desde que o contratado não ocupe cargo de magistério de que trata a Lei 7596/87 (PUCRCE), observada a compatibilidade de horários e de cargos.

4.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei 8745/93 poderão ser novamente contratados, desde que já tenha decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

5.0. A admissão far-se-á no limite das vagas de cada processo seletivo constante deste edital, em regime de 40 horas semanais, e segundo a Lei nº 8745 de 09.12.93 e Portaria 018, de 18 de março de 2009.

6.0. A remuneração mensal bruta do Professor Visitante será de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

7.0. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital, da Resolução 15/91 do Conselho Universitário, naquilo que couber, do artigo do Regimento Geral da UFMG que dispõe sobre o corpo docente da UFMG e da Lei 8.745/93. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos atos, dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

#### PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2012 UASG 153267

Número do Contrato: 1/2010.

Nº Processo: 230720673540932.

PREGÃO SISPP Nº 55/2009 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 65143901000188. Contratado : HS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES -LTDA. Objeto: Indenização devido impossibilidade do depósito da conta vinculada conf determina em 02/2008. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 27/03/2012 a 17/01/2013. Valor Total: R\$18.389,25. Fonte: 112000000 - 2012NE800010. Data de Assinatura: 27/03/2012.

(SICON - 27/03/2012) 153267-15229-2012NE800064

#### DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

##### EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Convênio Nº 769234/2012. Convenentes: Concedente : UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, Unidade Gestora: 153254, Gestão: 15229. Convenente : FUNDACAO UNIVERSITARIA MENDES PIMENTEL, CNPJ nº 17.220.583/0001-69. Conjugação de esforços para realização de assistência estudantil, mantidos através de Programas Assistenciais Estudantis desenvolvidos pela Fundação Universitária Mendes Pimentel ? Fump, aos estudantes carentes da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG.. Valor Total: R\$ 12.648.860,00. Crédito Orçamentário: PTRES: 43720, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 33503, Num Empenho: 2012NE800659. Crédito Orçamentário: PTRES: 43720, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 33503, Num Empenho: 2012NE800658. Crédito Orçamentário: PTRES: 43720, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 33503, Num Empenho: 2012NE800657. Crédito Orçamentário: PTRES: 43720, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 33501, Num Empenho: 2012NE800656. Vigência: 02/04/2012 a 31/03/2013. Data de Assinatura: 27/03/2012. Signatários: Concedente : CLELIO CAMPOLINA DINIZ, CPF nº 006.416.186-20, Convenente : SEME GEBARA NETO, CPF nº 170.294.158-25.

(SICONV(PORTAL) - 27/03/2012)

Espécie: Convênio Nº 769235/2012. Convenentes: Concedente : UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, Unidade Gestora: 153254, Gestão: 15229. Convenente : FUNDACAO UNIVERSITARIA MENDES PIMENTEL, CNPJ nº 17.220.583/0001-69. Conjugação de esforços para implementação de ações socioassistenciais desenvolvidas pela Fump no âmbito do Programa Permanente de Moradia Universitária da UFMG.. Valor Total: R\$ 1.700.000,00. Crédito Orçamentário: PTRES: 43720, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 33503, Num Empenho: 2012NE800655. Crédito Orçamentário: PTRES: 43720, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 33503, Num Empenho: 2012NE800654. Crédito Orçamentário: PTRES: 43720, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 33503, Num Empenho: 2012NE800653. Vigência: 02/04/2012 a 31/03/2013. Data de Assinatura: 27/03/2012. Signatários: Concedente : CLELIO CAMPOLINA DINIZ, CPF nº 006.416.186-20, Convenente : SEME GEBARA NETO, CPF nº 170.294.158-25.

(SICONV(PORTAL) - 27/03/2012)

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2012 UASG 153254

Número do Contrato: 17/2011.

Nº Processo: 23072003500201035.

PREGÃO SISPP Nº 8/2010 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 08139629000129. Contratado : ADSETE ADMINISTRACAO E -TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LT. Objeto: Prorrogação prazo de vigência. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 01/04/2012 a 31/03/2013. Valor Total: R\$83.584,32. Fonte: 112000000 - 2012NE800102. Data de Assinatura: 23/03/2012.

(SICON - 27/03/2012) 153254-15229-2012NE800539

#### PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DIVISÃO DE CONTABILIDADE

##### EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Proc. 23072.014808/2010-14 - Contrato nº 144/10-00, firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04 e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, CNPJ/MF nº 18.720.938/0001-41. Objeto: Dar apoio ao Projeto "Monitoramento da Qualidade do Leite e Gerenciamento de Rebanhos Leiteiros de Minas Gerais pelo LabUFMG". Valor estimado: R\$ 4.883.882,75. Início da vigência: 19 de Março de 2012. Fim de Vigência: 18 Março de 2014. Nome e cargos dos signatários: Prof. José Aurélio Garcia Bergmann - Diretor da Escola de Veterinária/UFMG, Prof. Marco Aurélio Crocco - Presidente da FUNDEP.

#### ESCOLA DE VETERINÁRIA

##### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Espécie: Processo nº 23072.014808/2010-14 - Justifica-se a contratação da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, com base no art. 1º, da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, combinado com o inc. XIII, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para dar apoio ao projeto "Monitoramento da Qualidade do Leite e Gerenciamento de Rebanhos Leiteiros de Minas Gerais pelo LabUFMG". Declaração de Dispensa em 16/03/2012. Mônica Maria Oliveira Pinho Cerqueira - Coordenadora do Projeto. Ratificação em 16/03/2012. Prof. José Aurélio Garcia Bergmann - Diretora da Escola de Veterinária/UFMG. Valor estimado: R\$ 4.883.882,75

#### HOSPITAL DAS CLÍNICAS

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2012 UASG 153261

Nº Processo: 23072021683/11-51.

PREGÃO SISPP Nº 73/2011 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 11801656000120. Contratado : CORTICAL MINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP. Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva em equipamentos broncofibroscópios da marca Olympus, localizados na ala leste do 5º andar do HC/UFMG. Fundamento Legal: Pregão eletrônico 72/2011, Decreto 3555, de 08/08/2000, Lei 10.520. Vigência: 14/03/2012 a 13/03/2013. Valor Total: R\$16.692,12. Fonte: 153000000 - 2012NE802929. Data de Assinatura: 14/03/2012.

(SICON - 27/03/2012) 153261-15229-2012NE802912

##### EXTRATO DE RESCISÃO

Espécie: Rescisão de Ata de Registro de Preços

Processo Administrativo nº 23072.004195/10-07

Pregão Eletrônico nº 71/10

Contratante: Hospital das Clínicas /UFMG

CNPJ : 17.217.985/0034-72

Contratada: Nova Força Distribuidora de Materiais Ltda

CNPJ 05.622173/0001-65

Aplica-se à Contratada penalidade contratual sob a forma de

Rescisão Unilateral da Ata de Registro de Preços nº 462/11.

Motivo: Inexecução contratual

Fundamento legal: Art. 77, 78, Incisos I e V; Art. 79, Inc. I, da

Lei 8.666/93.

Prof. Antônio Luiz Pinheiro - Diretor Geral do HC/UFMG.

##### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata SRP 122/12. Pregão Elet. 6/12

Contratante: HC/UFMG CNPJ 17.217.985/0034-72

E Contratado: BLAUSIEGEL IND E COMERCIO LTDA CNPJ:

58430828000160

Vigência: 27/03/2012 a 26/03/2013 Valor R\$ 384600,00

Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS.

Fonte: Siteo www.comprasnet.gov.br

Contratado: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARM. LTDA

CNPJ: 44734671000151

Vigência: 27/03/2012 a 26/03/2013 Valor R\$ 105000,00